CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 04/06/2024 09:33:49.517 - CAPADR
REQ n.73/2024

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Solicita seja convocado o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de prestar esclarecimentos sobre o leilão para a aquisição de arroz de outros países, operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Senhor Presidente,

Requeiro, no art. 50, *caput*, da Constituição Federal e art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam adotadas as providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Senhor Carlos Fávaro, para comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre o leilão público para a aquisição de até 300 mil toneladas de arroz importado, operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

CD243309216200

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243309216200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira

Apresentação: 04/06/2024 09:33:49.517 - CAPADR
REQ n.73/2024

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foram encaminhadas ao Congresso Nacional as Medidas Provisórias nº 1224/2024[1] e 1225/2025[2] que, respectivamente, autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento e abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no valor de R$ 6.698.923.000,00 (seis bilhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e três reais), para a importação de arroz.

Em 29/05/2024, foi publicado pela Companhia Nacional de Abastecimento o Aviso de Compra Pública nº 047-2024[3], que tem como objeto a compra de 300.000.000 (trezentos milhões) kg de arroz importado, com leilão a ser realizado na data de 06 de junho de 2024 (quinta-feira).

A justificativa dada para as referidas ações foi o impacto do alto volume de chuvas no Rio Grande do Sul, responsável por cerca de 70% do arroz produzido no Brasil, que teria afetado a produção gaúcha, a fim de evitar o desabastecimento de arroz e a alta de preços.

O Ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, declarou que a compra do arroz importado "*não é para concorrer com o nosso arroz*". No entanto, os dados do setor vão de encontro com a fala do ministro, uma vez que o Rio Grande do Sul já tem mais de 10,5 milhões de toneladas de grãos produzidos,

[1] Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/163831
[2] Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/163833
[3] Disponível em: https://www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-publicos/compra-publica/item/download/53394_b01eb965d2129e234d293a2b51e5143f

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243309216200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira
CD243309216200

Apresentação: 04/06/2024 09:33:49.517 - CAPADR
REQ n.73/2024

garantindo a previsão de abastecimento de 12 meses, segundo dados do IBGE[4].

Nesse sentido, é de máxima relevância desta Comissão obter o esclarecimento, pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acerca da real finalidade do referido leilão, do seu impacto econômico no setor nacional de produção de arroz a curto e médio prazo, bem como do provável risco de desabastecimento, em razão da quebra do produtor brasileiro.

Sala da Comissão, em de junho de 2024.

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)

[4] Disponível em: https://www.osul.com.br/agro-do-rio-grande-do-sul-diz-que-importacao-de-arroz-nao-era-necessaria-e-critica-decisao-do-governo/

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243309216200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira
CD243309216200